

LEI Nº 246/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigo 30, inciso I, e pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Bannach/PA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH/PA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado o chefe do executivo municipal a contratar servidores por tempo determinado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em razão do déficit no quadro de servidores e a inadiável necessidade de manutenção dos serviços de interesse público local.

Artigo 2º- A contratação será feita mediante Contrato Administrativo e dependerá da existência de recursos orçamentários, cujo prazo não poderá ser superior ao período fixado no artigo anterior.

Artigo 3º- A remuneração dos servidores a serem contratados por prazo determinado terá por base os valores estabelecidos na Lei de Cargos e Salários dos servidores efetivos.

Parágrafo Único – Os servidores temporários ficarão sujeitos às regras do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bannach.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal De Bannach-PA, 10 de Dezembro de 2019.

LUCINÉIA ALVES DA SILVA Prefeita Municipal de Bannach